



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **039**/18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00017979-84

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 248/17

Objeto: Registro de Preços de multiprocessador de alimentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.953.494/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Material | Un. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|--|-----|-------|----------------------|
| 01 | 44558 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO POTÊNCIA MÍN IMA 700W. CAPACIDADE MÍNIMA DO RECIPIENTE: 3 LITROS. VOLTAGEM 110 - 127V. MÍNIMO DE 3 DISCOS: DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICAR REVERSÍVEL, PARA PICAR PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS, DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL FATIADOR AJUSTÁVEL PARA FATIAS DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES ENTRE 0,5MM À 8MM. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICAR, BATER E PREPARAR CREMES E PURÊS. PODERÁ CONTER LIQUIDIFICADOR E/OU ESPREMEDOR DE FRUTAS. PÉS ANTIDERRAPANTES. PESO MÁXIMO: 13 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU MARCAÇÃO CE. | PÇ | 188 | 587,00 |
| 02 | 44558 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO POTÊNCIA MÍN IMA 700W. CAPACIDADE MÍNIMA DO RECIPIENTE: 3 LITROS. VOLTAGEM 110 - 127V. MÍNIMO DE 3 DISCOS: DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICAR REVERSÍVEL, PARA PICAR PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS, DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL FATIADOR AJUSTÁVEL PARA FATIAS DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES ENTRE 0,5MM À 8MM. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICAR, BATER E PREPARAR CREMES E PURÊS. PODERÁ CONTER LIQUIDIFICADOR E/OU ESPREMEDOR DE FRUTAS. PÉS ANTIDERRAPANTES. PESO MÁXIMO: 13 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU MARCAÇÃO CE. | PÇ | 62 | 587,00 |

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 16 FEV. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretário Municipal de Educação

ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP

Representante Legal: *Silvia Kelle Zangari Reis de Jesus Costa*

RG nº *4.576.649.6*

CPF nº *068.586.448.75*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00017979-84

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Abracor Comercial Ltda - Epp

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 248/17

Objeto: Registro de Preços de multiprocessador de alimentos.

Ata de Registro de Preços nº 039/18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 16 FEV. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretário Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ABRACOR-COMERCIAL LTDA - EPP

Representante Legal: *Belisário Roberto Bony e Rodrigues Pereira*

RG nº *4.576.649.6*

CPF nº *068.586.448-75*

e-mail institucional: abracor@msn.com

e-mail pessoal: _____